



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0009639/2026-21 (SEI
- 2526791)

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cancela elétrica automática, com barreira de 5,30 metros, destinada ao controle de acesso de veículos na Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, compreendendo o fornecimento do equipamento, acessórios, materiais, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à sua completa instalação, configuração e funcionamento, conforme solicitação da Coordenação de Engenharia – COEN, SEI 2369660.

Tendo em vista os atos praticados nos autos e a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374, de 02 de maio de 2024, acolho os termos do Parecer Jurídico nº 2526788/2026 - ASAD, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, aprovo o termo de referência assim como o aviso de dispensa e demais anexos, desde que observadas as recomendações realizadas.

Em face das informações prestadas nos autos, declaro a adequação à lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

À Coordenação de Engenharia – COEN e, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito, com adoção das providências necessárias.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Elda Márcia Moraes Spedo**,
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, em 09/07/2026, às 11:02,
conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **2526791** e o código CRC **445A0766**.